

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00000365/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00021948/2021-56, prorrogada pela Portaria n. 876, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.083, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00024961/2021-67, reconduzida pela Portaria n. 877, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.092, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/PAD221-2020, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00028051/2019-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.094, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o Anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00012417/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 814 de 19 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 159 de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,

FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO

Aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por vídeo chamada, através da plataforma SKYPE, a 6ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Estado e Economia/SEEC; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF e SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB. E os representantes de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGGDF. Como facilitadoras participaram as servidoras, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES e JACQUELINE SOUTHER KLEIN e como ouvinte o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação das Atas da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª/2021 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª/2022 Reuniões da Comissão; IV. Discussão do EDITAL nº 1/2021 – Captação de recursos pelas OSCs; V. Edital de CREDENCIAMENTO 01/2022; VI. Processo SEI- 00400- 00019881/2019-75 – que encaminha os autos da PROPOSIÇÃO DO ATO NORMATIVO SETORIAL para a regulamentação da aplicação do MROSC: - manifestação; VII. EDITAL de Chamamento nº 3/2021 precisa alterar o ano, ajustar conteúdo; VIII. Revisão e finalização do documento PLOA/2023; e IX. Encerramento. ITEM I - Abertura: A facilitadora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e como obteve-se quórum, os trabalhos puderam ser discutidos e deliberados. ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA justificou sua ausência, pois estava em reunião no Palácio do Buriti. ITEM III - Aprovação das Atas da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª/2021 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª/2022 Reuniões da Comissão. As reuniões listadas no Item III, a saber: 7ª Reunião em 15 de junho de 2021, 8ª Reunião em 13 de julho de 2021, 9ª Reunião em 26 de outubro de 2021, 10ª 2ª Reunião em 16 de novembro de 2021 e 11ª Reunião em 14 de dezembro 2021, de acordo com a publicação DODF nº 105, página 10, de 08.06.2021. E mais as cinco atas da 1ª Reunião em 15 de fevereiro de 2022; 2ª Reunião em 15 de março de 2022; 3ª Reunião em 19 de abril de 2022; 4ª Reunião em 17 de maio de 2022, e 5ª Reunião em 14 de junho de 2022, conforme publicação DODF nº 112, página 14 de 15.06.2022 não ocorreram especificamente nas datas definidas consoante ao Cronograma da Resolução nº 161 de 02.06.2021 – relativo ao 2º Semestre/2021, nem da Resolução nº 176 de 10.01.2022 – relativo ao 1º Semestre/2022, mas todas elas deram-se de forma diferenciada, isto é, foram realizadas junto com as Reuniões Ordinárias respectivas aos meses listados. Por este motivo, a Comissão entendeu ser necessário esclarecer esta matéria registrando as atas de forma consolidada. A matéria foi colocada para votação e foi aprovada por unanimidade. ITEM IV. Discussão do EDITAL nº 1/2021 – Captação de recursos pelas OSCs. Este Edital encontra-se ainda em construção e no aguardo da discussão e deliberação do Item VI desta pauta. Por conta disso possivelmente sofrerá alterações. V. Edital de CREDENCIAMENTO 01/2022. Este Edital encontra-se ainda em construção e no aguardo da discussão e deliberação do Item VI desta pauta. Por conta disso possivelmente sofrerá alterações. VI. Processo SEI- 00400-00019881/2019-75 – que encaminha os autos da PROPOSIÇÃO DO ATO NORMATIVO SETORIAL para a regulamentação da aplicação do MROSC: - manifestação. De acordo com as discussões dos membros da Comissão, das leituras realizadas, bem como do material orientativo analisado a respeito da Minuta de Portaria que trata dos autos da proposição do Ato Normativo Setorial para a regulamentação da aplicação do MROSC no Distrito Federal, a manifestação dos conselheiros a respeito deste assunto, foi a de aprovar o conteúdo da Minuta por unanimidade por entenderem que a redação não precisa de adequações ou quaisquer ajustes. VII. EDITAL de Chamamento nº 3/2021 precisa alterar o ano, ajustar conteúdo. Neste ponto de pauta foi sugerido pelo conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA/SBGG-DF, abolir o Edital de Chamamento Público nº 3 e inserir e/ou remanejar todos os recursos dele para o Edital de Chamamento Público nº 2. Segundo o conselheiro, o Edital nº 3 também trata de Instituições de Longa Permanência/ILPIs e de Organizações da Sociedade Civil, sendo que o Edital nº 3 não traz nada de diferente do Edital nº 2. Desta forma, os valores seriam aumentados no Edital nº 2 e retirar-se-ia o Edital nº 3 do Projeto de Lei Orçamentária Anual/2023, simplificando o trabalho. Colocado para votação e aprovado por todos. VIII. Revisão e finalização do documento PLOA/2023. Este item entrou para discussão para que fosse apresentado o documento já finalizado pelos conselheiros que deveriam solicitar suplementação de recursos, com vistas a um reforço da programação de atendimento e assistência à pessoa idosa do Distrito Federal, na formulação do PLOA/2023. Além disso, ser apresentada a relação de projetos em andamento ou a iniciar, com previsão de gastos e despesas para 2023. Como 3 o documento não foi finalizado, foi deliberado, discutido e proposto que o conselheiro LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA/SEEC, se comprometesse a elaborar e apresentar no dia seguinte (20.07.2022), o documento finalizado em formato de Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), listando todos os programas, projetos em andamento ou a iniciar com as devidas justificativas e estimativas de receitas e despesas, bem como as distribuições de novos recursos, acompanhados de justificativa e previsão de valores e apresentadas as razões para embasar o PLOA/2023 conforme debatido na

reunião. Por fim, o conselheiro LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA/SEEC se responsabilizou a enviar o documento pronto no dia 20.07.2022 para o e-mail do CDI/DF a fim de que a Secretaria Executiva possa fazer os devidos encaminhamentos. IX. Encerramento. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA/SBGG-DF fez um breve resumo de todos os assuntos debatidos na reunião, orientando as facilitadoras para a tomada das devidas providências quanto as deliberações. Agradeceu a presença de todos. Em seguida a facilitadora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES também agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília, 19 de julho de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS  
Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

**ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas (10h), foi realizada por vídeo chamada, através da plataforma SKYPE, a 8ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Estado e Economia/SEEC; e SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB. E os representantes de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/DF. Participaram as servidoras, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, JACQUELINE SOUTHER KLEIN e a Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022 – Processo SEI - 00400-00044988/2022-57 – avanços e entraves; IV. AVANÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA: Processo SEI – 00400-00008951/2022-65 – Foi enviado à UNIORF, em (23.09.2022) que solicita a emissão de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 285.342,27 (Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com vistas a continuidade da demanda; V. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022: Recebemos apenas uma Ficha de Inscrição (incompleta) da Espaço Sênior Unidade Águas Claras. Foi solicitado o restante da documentação. Sobre o Edital 2/2022 a servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES informou que até o momento apenas a Instituição Espaço Sênior enviou a Ficha de Inscrição faltando a Planilha Orçamentária e a Proposta Simplificada. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF reforçou a necessidade de uma força tarefa no CDI/DF para verificar as Instituições que precisam de registro de forma a auxiliá-las com o envio da documentação, a fim de que elas possam também submeter projetos captando recursos oriundos do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF. O conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF sugeriu a elaboração de um Manual com o intuito de orientar as Instituições de forma geral em uma configuração bastante simples de como participar de certames, pois segundo ele, as Instituições tem dificuldades de todas as ordens. Logo, foi proposto colocar este assunto como ponto de pauta para a 9ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 05.10.2022. Todas as deliberações, bem como a sugestão do Manual proposto foi aprovado por unanimidade. VI. Encerramento. A servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília, 27 de setembro de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

**ATAS DAS 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª/2021 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª/2022 - REUNIÕES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF**

Aos dezanove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 6ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da 6ª Reunião da Comissão os representantes do GOVERNO: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; e SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. E os representantes de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF. Foi tratada especificamente da seguinte pauta: I. Atas a serem aprovadas das seguintes Reuniões: 7ª Reunião em 15 de junho de 2021, 8ª Reunião em 13 de julho de 2021, 9ª Reunião em 26 de outubro de 2021, 10ª Reunião em 16 de novembro de 2021 e 11ª Reunião em 14 de dezembro de 2021, conforme publicação DODF nº 105, página 10, de 08.06.2021. E as cinco atas do período a saber: 1ª Reunião em 15 de fevereiro de 2022; 2ª Reunião em 15 de março de 2022; 3ª Reunião em 19 de abril de 2022; 4ª Reunião em 17 de maio de 2022, e 5ª Reunião ocorrida em 14 de junho de 2022, conforme publicação DODF nº 112, página 14 de 15.06.2022 todas referentes a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF. As reuniões listadas no Item I da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF não ocorreram especificamente nas datas definidas conforme Cronograma da Resolução nº 161 de 02.06.2021 – relativo ao 2º Semestre/2021, nem da Resolução nº 176 de 10.01.2022 – relativo ao 1º Semestre/2022, uma vez que todas ocorreram de forma diferenciada, isto é, foram realizadas junto 2 com as Reuniões Ordinárias de todos os meses listados em tela. Por este motivo, foi decidido e apreciado pela Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo a matéria e que aprovou todas as reuniões citadas por unanimidade. II. Encerramento. A presidente da Comissão SUELI FRANCISCA VIEIRA deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente da Comissão. Brasília/DF, 19 de julho de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS  
Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

foi ponto de destaque, pois a Organização da Sociedade Civil/OSC que apresentar projetos em rede não terá prejuízo do teto estabelecido no item 3.1. No item 3.1 foi acrescido que o objeto do projeto poderá ser voltado - 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. Nas Disposições Finais, foram acrescentados os itens de número: 16.11, 16.12, 16.13 e 16.14. Por fim este ponto da pauta foi aprovado por todos por unanimidade. ITEM IV. AVANÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA: Processo SEI – 00400-00008951/2022-65 – Foi enviado à UNIORF, em (23.09.2022) que solicita a emissão de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 285.342,27 (Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com vistas a continuidade da demanda. Neste ponto foi informado aos conselheiros sobre o andamento do Termo de Referência, que se encontra na Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças/UNIORF e que o CDI/DF aguarda apenas o retorno e manifestações dos setores competentes para providências do feito. V. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022: Recebemos apenas uma Ficha de Inscrição (incompleta) da Espaço Sênior Unidade Águas Claras. Foi solicitado o restante da documentação. Sobre o Edital 2/2022 a servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES informou que até o momento apenas a Instituição Espaço Sênior enviou a Ficha de Inscrição faltando a Planilha Orçamentária e a Proposta Simplificada. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF reforçou a necessidade de uma força tarefa no CDI/DF para verificar as Instituições que precisam de registro de forma a auxiliá-las com o envio da documentação, a fim de que elas possam também submeter projetos captando recursos oriundos do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF. O conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF sugeriu a elaboração de um Manual com o intuito de orientar as Instituições de forma geral em uma configuração bastante simples de como participar de certames, pois segundo ele, as Instituições tem dificuldades de todas as ordens. Logo, foi proposto colocar este assunto como ponto de pauta para a 9ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 05.10.2022. Todas as deliberações, bem como a sugestão do Manual proposto foi aprovado por unanimidade. VI. Encerramento. A servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília, 27 de setembro de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

**ATAS DAS 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª/2021 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª/2022 - REUNIÕES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF**

Aos dezanove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 6ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da 6ª Reunião da Comissão os representantes do GOVERNO: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; e SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. E os representantes de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF. Foi tratada especificamente da seguinte pauta: I. Atas a serem aprovadas das seguintes Reuniões: 7ª Reunião em 15 de junho de 2021, 8ª Reunião em 13 de julho de 2021, 9ª Reunião em 26 de outubro de 2021, 10ª Reunião em 16 de novembro de 2021 e 11ª Reunião em 14 de dezembro de 2021, conforme publicação DODF nº 105, página 10, de 08.06.2021. E as cinco atas do período a saber: 1ª Reunião em 15 de fevereiro de 2022; 2ª Reunião em 15 de março de 2022; 3ª Reunião em 19 de abril de 2022; 4ª Reunião em 17 de maio de 2022, e 5ª Reunião ocorrida em 14 de junho de 2022, conforme publicação DODF nº 112, página 14 de 15.06.2022 todas referentes a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF. As reuniões listadas no Item I da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF não ocorreram especificamente nas datas definidas conforme Cronograma da Resolução nº 161 de 02.06.2021 – relativo ao 2º Semestre/2021, nem da Resolução nº 176 de 10.01.2022 – relativo ao 1º Semestre/2022, uma vez que todas ocorreram de forma diferenciada, isto é, foram realizadas junto 2 com as Reuniões Ordinárias de todos os meses listados em tela. Por este motivo, foi decidido e apreciado pela Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo a matéria e que aprovou todas as reuniões citadas por unanimidade. II. Encerramento. A presidente da Comissão SUELI FRANCISCA VIEIRA deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente da Comissão. Brasília/DF, 19 de julho de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS  
Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ATAS DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO  
E GESTÃO DO FDI/DF QUE NÃO OCORRERAM

Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF	Data Prevista conforme Cronograma da Resolução nº 179 de 01.06.2022	Justificativa	Processo SEI
7ª Reunião	16.08.2022	Não ocorreu por falta de quorum	00400-00048570/2022-19
9ª Reunião	18.10.2022	Não ocorreu por falta de quorum	00400-00048570/2022-19

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS  
Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF, nº115 de 19 de junho de 2019, combinado com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 0401700020522/2022-3, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 75, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 33, alterada pela Portaria nº 87, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T204 SÉRIE E

Processo: 00070-00002420/2022-93. Notifica-se ELBERTH LUIZ BRANDAO, CPF: 736.\*\*\*-\*\*\*-91, que no dia 28 de fevereiro de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T204, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, inciso IV e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T215 SÉRIE E

Processo: 00070-00005836/2021-82. Notifica-se a empresa AGROPECUÁRIA DOM EMANUEL EIRELI, CNPJ 33.053.255/0001-71 que no dia 12 de março de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T215, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, inciso IV e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T223 SÉRIE E

Processo: 00070-00004487/2022-62. Notifica-se MAGNOBALDO JARDIM XAVIER, CPF: 036.\*\*\*-\*\*\*-06, que no dia 9 de abril de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T223, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, inciso IV e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T224 SÉRIE E

Processo: 00070-00004488/2022-15. Notifica-se EDIJALMA FERREIRA BARBOSA, CPF: 728.\*\*\*-\*\*\*-53, que no dia 09 de abril de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T224, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, inciso IV e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T227 SÉRIE E

Processo: 00070-00004709/2022-47. Notifica-se JOANDERSON MONTEIRO FARIAS, CPF: 015.\*\*\*-\*\*\*-01, que no dia 3 de maio de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T227, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 6º, inciso III e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T228 SÉRIE E

Processo: 00070-00004710/2022-71. Notifica-se JOSÉ VICENTE PEREIRA DE SOUZA, CPF: 119.\*\*\*-\*\*\*-49, que no dia 17 de abril de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T228, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 6º, inciso III e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T229 SÉRIE E

Processo: 00070-00004711/2022-16. Notifica-se ADAILSON ALVES DA SILVA, CPF: 863.\*\*\*-\*\*\*-87, que no dia 17 de abril de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T229, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 6º, inciso III e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T234 SÉRIE E

Processo: 00070-00004802/2022-51. Notifica-se a empresa MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 1281907400486, que no dia 19 de maio de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T234, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, inciso IV e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T240 SÉRIE E

Processo: 00070-00004918/2022-91. Notifica-se o Sr. JERRY FALEIRO COUTINHO, CPF 643.\*\*\*-\*\*\*-34, que no dia 04 de junho de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº T240, Série E, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, inciso IV e artigo 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora